



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM Nº 015/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2228 de 08 / 08 / 25

Livro nº 04 Fls 95/96

Ass. Depósito

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 174.853,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo extrato bancário e justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de agosto de 2025

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 174.853,00 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0004	174.853,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R\$174.853,00 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais) Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de agosto de 2025

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 174.853,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), oriundo de repasse da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso em questão é de fundamental importância para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária em Saúde do Município, permitindo o fortalecimento das ações e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Por meio deste aporte, será possível reforçar o custeio de despesas essenciais, assegurando maior qualidade no atendimento à população e contribuindo para a efetivação do direito constitucional à saúde.

Cabe ressaltar que a abertura do crédito especial é medida necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária, uma vez que a dotação específica para esta finalidade não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. Assim, busca-se adequar o orçamento municipal à realidade das receitas e despesas, garantindo transparência e legalidade no uso dos recursos públicos.

Diante da relevância e urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com a costumeira atenção e aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos assegurar, de forma célere, a aplicação dos recursos e a manutenção dos serviços essenciais à população de Engenheiro Paulo de Frontin.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal





G3321711589324941
17/06/2025 12:05:35

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 12463-XRJ 330180 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
17/06/2025	17/06/2025	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.813.094.000.000	174.835,00 C	
17/06/2025		0000	00000 999	SALDO			174.835,00 C

Saldo	174.835,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH844502 LUCILENE APARECIDA JOSE TRAJANO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8
José Emmanuel R. Antemenko
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ
		Município
		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	12.648 habitantes	2024
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	01/01/2021	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Conselho		
MATHEUS ALEGRE FERNANDES		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	019836	16/06/2025	MUNICIPAL	001	046477	000012463X	174.835,00	0,00	174.835,00		25000.097436/2025-09	36900633886202400	6160
Total							174.835,00	0,00	174.835,00				


José Emmanoel R. Artemenko
Prefeito Municipal